



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3116

Divulgação quarta-feira, 30 de agosto de 2023

– Página 6

Publicação quinta-feira, 31 de agosto de 2023



do Prefeito de Tapurah solicitando autorização para licenciar-se do cargo por 10 dias, para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Orgânica no inciso V do parágrafo único do art. 30, e art. 58, que nos casos de autorização de licença do Prefeito e aos vereadores;

CONSIDERANDO o previsto nos art. 190, § 2º e art. 11, VI, "a" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Autorizado o Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO CAPELETTI a se licenciar do cargo de prefeito por 10 (dez) dias, sendo do dia 01/09/2023 ao dia 10/09/2023.

Parágrafo Único. O presente Decreto tem como base os arts. 30, parágrafo único, V, e art. 58 da Lei Orgânica Municipal, bem como os arts. 190, §2º e art. 11, VI, do Regimento Interno da Câmara de Tapurah.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Elder Gobbi
Presidente

Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário

PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE TAPURAH DECORRENTE DO CONTRATO 05/2023.

O Senhor Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento definitivo da Obra da Pavimentação e Drenagem do Estacionamento da Câmara de Tapurah decorrente do Contrato 05/2023 as seguintes pessoas:

I – Eduardo Dassow Rodrigues, Engenheiro Civil, com registro no CREA/MT 35525, Fiscal de Técnico;

II – Giovanni Armanni – Contador e Fiscal de Contrato;

III – Amarildo José Gubert – Diretor Administrativo e Financeiro e Gestor de Contratos; e

IV – Membros da Mesa Diretora:

- a) Elder Gobbi – Presidente
- b) Aelton Antônio Figueiredo – Vice-Presidente
- c) Jonathan Ramos Medeiros – 1º Secretário
- d) Diego Rafael Grendene – 2º Secretário

Art. 2º - Após o recebimento definitivo pelo fiscal técnico será remetido a comissão de recebimento definitivo para emitir relatório para recebimento definitivo da obra decorrente do contrato 05/2023.

Parágrafo Único. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue e serviços prestados na obra, acompanhados de profissional técnico encarregado da fiscalização da obra, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue e serviços prestados de acordo com previsto no projeto base e projeto executivo da respectiva licitação.

Art. 3º. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais e no serviço executado na obra, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório para que seja notificada a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido no edital de licitação.

Parágrafo Único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente a obra e materiais empregues na obra com os defeitos, sendo encaminhado para fiscalização para que se proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades ao contratado.

Art. 4º. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 29 dias do mês agosto de 2023.

Elder Gobbi
Presidente
Registre-se
Publique-se

Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário

Portaria Nº 026/2023
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH."

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara conforme determina os arts. 39 e seguintes e artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 133/2019 (plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tapurah).

O Sr. Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Giovanni Armanni (servidor)

MEMBRO: Marièle Cristina Benin (servidora)

MEMBRO: Leandro Frizzo (vereador)

SUPLENTES: Emanilde Santina Conche de Souza (servidora)

Jonathan Ramos Medeiros (vereador)

Parágrafo único. No caso do chefe imediato do servidor ser o presidente da Câmara, o presidente da comissão de avaliação passará a ser o Presidente da Câmara, passando assim a homologação do resultado e demais atos serem feitos pelo vice-presidente tendo em vista o impedimento.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Desempenho após avaliar o desempenho individual dos servidores da Câmara Municipal de Tapurah emitirá avaliação final conforme modelo da lei complementar 133/2019 que será anexada ao prontuário dos servidores avaliados custodiados na Supervisão de Recursos Humanos da Câmara de Tapurah.

Art. 3º - Concluída a avaliação, que será consubstanciada em documento elaborado em consonância com o modelo constante na lei complementar 133/2019, o servidor terá ciência do seu resultado e assinará o documento.

Parágrafo Único. Após 05 (cinco) dias úteis da avaliação de desempenho, se não houver sido interposto recurso quanto à avaliação, o presidente da Câmara decidirá quanto à homologação ou não da avaliação de desempenho individual para que surta todos os efeitos legais.

I - Caso a avaliação de desempenho não seja homologada pelo presidente este nomeará nova comissão para uma nova avaliação de desempenho do servidor.

II - Com a homologação da avaliação de desempenho o responsável pelos Recursos Humanos deverá publicar o resumo da avaliação homologado no Diário Oficial para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 28 de agosto de 2023.

Elder Gobbi
Presidente
Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

PORTARIA Nº 030/2023 – de 17/08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS, e dá outras providências.

O Senhor PAULO AUGUTO VERONESE, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena – CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WALDEMAR ESTEVO FILHO, brasileiro, devidamente inscrita no RG nº 17048506 SSP/SP e CPF nº 051.796.288-81, para a função de COORDENADOR DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS no CIDESAVJ.

Art. 2º - A presente nomeada irá desenvolver os trabalhos de COORDENADOR DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS para o CIDESAVJ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CIDESAVJ, em 17 DE AGOSTO de 2023

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Presidente CIDESAVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA